PARECER - CGJ-EXTRA03

(268/2026-E)

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL – PARECER PELA COMPLEMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS EM DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA FASE ELIMINATÓRIA DO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2026.

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça,

O Colendo Conselho Superior da Magistratura, mediante o Provimento nº 2.832, de 10 de junho de 2026, disciplinou o horário de expediente do Foro *Judicial* de Primeira e Segunda Instâncias e das Secretarias do Tribunal de Justiça nos dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026, fixando expediente reduzido, das 9 às 16 horas, quando o jogo ocorresse às 19 horas.

Na sequência, esta Corregedoria-Geral da Justiça editou o Provimento CG nº 09/2026, que disciplinou o horário de funcionamento das unidades extrajudiciais nos dias de jogos da Seleção Brasileira, fixando, tanto para os Tabelionatos de Notas, Tabelionatos de Protesto de Títulos e Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, quanto para os Ofícios de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o expediente das 9h às 16h, quando o jogo ocorresse às 19 horas.

Sucede que, classificada a Seleção Brasileira para a fase eliminatória, sobreveio a Informação nº 322/2026 noticiando que a próxima partida está prevista para o dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, às 14 horas, e consultou este juízo sobre como proceder.

Nessa toada, tal como assentado por ocasião da edição do Provimento CG nº 09/2026, não há, na espécie, *paralisação* da atividade judicial, de sorte que não incide a regra do subitem 79.2 do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça – NSCGJ, o qual reza:

> *"Nos dias úteis em que a atividade judicial sofrer paralisação em razão de deliberação da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a abertura das Unidades Extrajudiciais é facultativa, observada a obrigatoriedade do regime de plantão para o serviço de registro civil das pessoas naturais."*

Assim, o tema necessita de regramento específico, também para a partida da fase eliminatória.

Por coerência com o tratamento até aqui dispensado à matéria e em atenção à essencialidade da atividade notarial e registral, propõe-se que, em 29 de junho p. f., dia útil em que a partida ocorrerá às 14 horas, o horário de funcionamento das unidades extrajudiciais seja das 8 (oito) às 12 (doze) horas.

Portanto, o parecer que respeitosamente se apresenta a Vossa Excelência é pela edição de provimento, disciplinando o funcionamento dos cartórios

extrajudiciais na forma proposta.

Sub censura.

São Paulo, data registrada no sistema.

JOSUÉ MODESTO PASSOS

Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça

Assinatura Eletrônica

MINUTA DE PROVIMENTO CG Nº XX/2026

Dispõe sobre o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira na fase eliminatória do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.

A Desembargadora **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026 e a sua classificação para a fase eliminatória;

CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar adequadamente o desempenho das funções extrajudiciais no dia de jogo realizado às 14 horas, hipótese não abrangida pelo Provimento CG nº 09/2026;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no Processo SEI nº 2026/8.26.000001864.1;

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026, em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará na fase eliminatória do Campeonato Mundial de 2026 às 14h (horário de Brasília), o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais será, em geral:

I – nos Tabelionatos de Notas, nos Tabelionatos de Protesto de Títulos e nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas: das 8h às 12h;

II – nos Ofícios de Registro de Imóveis e nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: das 8h às 12h.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as disposições do Provimento CG nº 09/2026.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo,

SILVIA ROCHA

Corregedora-Geral da Justiça

Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Josue Modesto Passos**, **Juiz Assessor da Corregedoria**, em 25/06/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjsp.jus.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0028828** e o código CRC **099DF669**.

Decisão

Processo SEI nº 2026/8.26.000001864.1

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça por seus fundamentos, ora adotados.

Edito, em consequência, o anexo Provimento CG nº 11/2026.

Dê-se ciência do Provimento ao Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP), à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), à Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (ARPEN/SP), ao Instituto de Protesto (IEPTB), ao Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo (IRTDPJ/SP), e ao Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (SINOREG/SP), e **publique-se** em três dias alternados no Diário da Justiça Eletrônico.

São Paulo, data registrada no sistema.

SILVIA ROCHA

Corregedora-Geral da Justiça

Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Rocha**, **Corregedora-Geral de Justiça**, em 25/06/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjsp.jus.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0028848** e o código CRC **84438AF8**.

Provimento

PROVIMENTO CG Nº 11/2026

Dispõe sobre o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em 29 de junho de 2026, dia de jogo da Seleção Brasileira na fase eliminatória do Campeonato Mundial de Futebol de 2026.

A Desembargadora **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026 e a sua classificação para a fase eliminatória;

CONSIDERANDO que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar adequadamente o desempenho das funções extrajudiciais no dia de jogo realizado às 14 horas, hipótese não abrangida pelo Provimento CG nº 09/2026;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no Processo SEI nº 2026/8.26.000001864.1;

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026, em que a Seleção Brasileira de Futebol jogará na fase eliminatória do Campeonato Mundial de 2026 às 14h (horário de Brasília), o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais será, em geral:

I – nos Tabelionatos de Notas, nos Tabelionatos de Protesto de Títulos e nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas: das 8h às 12h;

II – nos Ofícios de Registro de Imóveis e nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: das 8h às 12h.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as disposições do Provimento CG nº 09/2026.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo, data registrada no sistema.

SILVIA ROCHA

Corregedora-Geral da Justiça

Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Rocha**, **Corregedora-Geral de Justiça**, em 25/06/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjsp.jus.br/processos/verifica.php informando o código verificador **0028854** e o código CRC **598EA9E7**.